



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.924, de 11 de junho de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 973.200,00 (novecentos e setenta e três mil e duzentos reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 973.200,00 (novecentos e setenta e três mil e duzentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes:

Órgão	0101	Câmara Legislativa
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
	01.031.0001.2040.01.110.00	Manutenção das Atividades do Legislativo
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 230.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 66.000,00

Órgão	0204	Diretoria de Habitação Social
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0005	Habitação Social
	16.482.0005.1.002.01.100.000	Mutirão Habitacional
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 134.000,00

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.0008.1.032.01.110.00	Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Categoria Econômica		
4.4.90:39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.924/2008.

Órgão 0503 Coordenadoria de Ensino Infantil e Creches
Função 12 Educação
Subfunção 365 Educação Infantil
Programa 0015 Democratizando o Acesso ao Ensino
12.365.0015.2.009.01.210.00 Manutenção da Secretaria, Creches e Escolas do Ensino Infantil

Categoria Econômica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 420.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 88.200,00
Total.....R\$ 973.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso:

I – O excesso de arrecadação da seguinte receita:

1.7.21.01.02.01 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....R\$ 973.200,00
Total.....R\$ 973.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário